

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 07 DE JULHO DE 2016 • 1085 • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 475/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JULHO DE 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 476/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 989,80 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 989,80 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 - DIRETORIA DAS VIAS URBANAS
15.451.0005.1008 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00717 - CONV CIDADES/PAVIMENTAÇÃO CTR 278400-07/2008 - EXERCÍCIO

CORRENTE
R\$ 989,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 989,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PAVIMENTAÇÃO - CTR REPASSE 278400-07/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JULHO DE 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 477/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 100.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.003 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.811.0025.2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 145.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JULHO DE 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 478/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BRAM portador do CPF/MF nº 484.755.649-68 e CI/RG nº 4.422.636-7, do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 479/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2092 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 199.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 199.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE JULHO DE 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 691/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

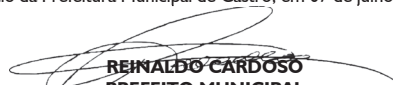
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2-101
ANNA KAREN ALVES

83054-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 692/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSELI MONTEIRO WOELLNER matrícula nº 16829-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de julho de 2016 a 27 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 693/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor RICARDO OLSEN DE CARVALHO matrícula nº 13862-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de julho de 2016 a 27 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

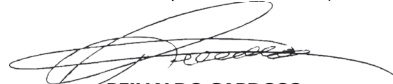
PORTARIA Nº 694/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora EDNA DE FATIMA GUERA matrícula nº 3727-0 (1º concurso), lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de abril de 2016 a 03 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de julho de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 695/2016

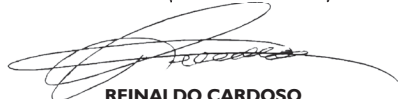
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores

Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora EDNA DE FATIMA GUERA matrícula nº 3727-1 (2º concurso), lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de abril de 2016 a 03 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 696/2016

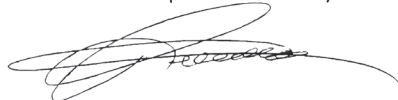
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora GRECILDA APARECIDA ALVES DA SILVA matrícula nº 29335-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho de 2016 a 03 de setembro de 2016.

Art. 2º A licença especial remunerada será usufruída no período da tarde, com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar nº 13/2007

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

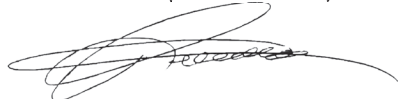
PORTARIA Nº 697/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor CRISTIAN BARBOSA PEREIRA DE AGOSTINHO matrícula nº 15016-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho de 2016 a 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 698/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de dezembro/2015, como a seguir se descreve:

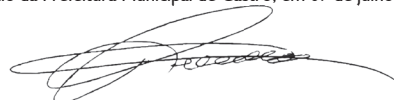
CLASSE P3-101

GISLAINE FERREIRA

25232-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 699/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de novembro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3-511

MARIA GILMARA DE OLIVEIRA

4502-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 700/2016

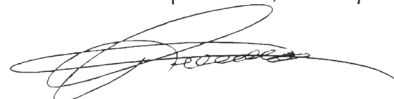
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no requerimento 11414/2016, resolve:

ART. 1º – REDUZIR a carga horária semanal de quarenta para vinte horas, da servidora ANDREIA CRISTINA SANTOS, matrícula 21903-0, a partir de 23 de junho de 2016.

ART. 2º – A redução de jornada far-se-á com a proporcional redução dos vencimentos.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/16

OBJETO: confecção e instalação de telas milimétricas para as janelas do centro obstétrico, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva do hospital anna fiorillo menarim – recursos: livres – sms.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a

adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
ANA CECÍLIA VERILLO ME ITEM: 001	16.966.080/0001-74	13.945,29
	VALOR TOTAL	13.945,29

Castro, 05 de julho de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2016

REF: PP 086/2016

DATA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: ANA CECÍLIA VERILLO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.966.080/0001-74, com endereço na Trav. Arlindo Correa, 263 – Morada do Sol, CEP: 84172-234, nesta cidade, neste ato representada pelo Sra. Ana Cecília Verillo, empresária, portadora da RG Nº 7.923.838-4 e do CPF: 038096569-09, residente e domiciliada no mesmo endereço.

OBJETO: confecção e instalação de telas milimétricas para as janelas do centro obstétrico, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva do hospital Anna Fiorillo Menarim – recursos: livres – sms.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.945,29 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme proposta apresentada.

EXECUÇÃO: - O prazo para prestação dos serviços será de até 20 (vinte) dias a contar do envio da Nota de Empenho, via e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 90 (noventa) dias, a contar da data assinatura do contrato.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CECÍLIA VERILLO
ANA CECILIA VERILLO - ME
CONTRATADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO REFRIGERADO DE MESA PARA DIVERSAS SECRETARIAS – RECURSOS: LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME ITEM: 001.	17.525.457/0001-12	7.755,00
	VALOR TOTAL	7.755,00

Castro, 05 de julho de 2016.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 089/2016

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA – ME – CNPJ 17.525.457/0001-12

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	30	UND	BEBEDOURO DE MESA, PARA GARRAFAO DE 20 L. COM 2 TORNEIRAS, ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA, COR: BRANCA, VOLTAGEM 127 V. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	255,00	DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.755,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: Os serviços deverão ser prestados conforme as condições estipuladas no item 8 do Edital, nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 05 de julho de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA SEREM UTILIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMISSION: 06/07/2016.

ABERTURA: 21/07/2016.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 694.680,00(seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 06 de julho de 2016.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 06 DE JULHO DE 2016 ATÉ 21 DE JULHO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 05 DE JULHO DE 2016

Aprova a aquisição de equipamentos para uso dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Gestão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013.

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE

Art. 1.º – Aprova a aquisição de equipamentos para uso dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Gestão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - A aquisição dos equipamentos será custeada com recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS;

Art. 3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social